



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2022  
(Protocolo Administrativo nº 4440/2021)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES  
EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, de um lado, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e de outro lado, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, estabelecida na Rua Pirajuba, 218, Duque de Caxias, Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-836, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **4440/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato 08/2022, que visa a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças, insumos e componentes originais novos ou similares, desde que recomendados pelo fabricante, para 03 (três) equipamentos da marca ThyssenKrupp, sendo 02 (dois) instalados no Prédio-sede e 01 (um), no Anexo B do Tribunal Regional do Trabalho, em São Luís (MA).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo, o contrato 08/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA—DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ADITIVO Nº 01 AO CT nº 08/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar, CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

3.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168170, fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e 33.90.30-24 – Material de Consumo – Material para manutenção permanente de bens imóveis/instalações

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

4.1 Fica assegurada à CONTRATADA a análise de Reajuste, caso solicitado, conforme originalmente estabelecido na Cláusula Contratual Sexta.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes este Termo Aditivo, assinado eletronicamente, pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís, março de 2023.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

MDA MANUTENCAO DE  
ELEVADORES EIRELI:  
07884579000141  
MANAUS AM  
2023-03-06 11:24:15

**MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**

Documento assinado digitalmente

DORES EIRELI



DHONATAM DOS SANTOS MOREIRA  
Data: 06/03/2023 12:26:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TESTEMUNHAS:**

**1 – NOME**

Documento de identificação nº

**2 - NOME**

Documento de identificação nº



ADITIVO Nº 01 AO CT nº 08/2022

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar, CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

2